PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1731, DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza assinatura de Aditamentos ao Convênio celebrado com o DER-MG, aprovado pela Lei nº 1729, de 02/07/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Formiga autorizado a assinar, com o DER-MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, possíveis aditamentos ao convênio celebrado, aprovado pela Lei nº 1729, de 03/07/86, que se fizerem necessários à implantação do terminal rodoviário de passageiros desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 1986.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.